



Estado do Ceará

*Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*

Legislando com Compromisso e Determinação

---

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER Nº 007/2021**

**APRECIÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI 006/2021.**

De autoria da Vereadora Ângela Maria Pereira da Silva, a propositura chegou à secretaria parlamentar no dia 12.02.2021, às 10:05 h, transcorrida sua leitura na Sessão Ordinária do dia 18/01/2021, encaminhada à comissão devidamente acompanhada de Justificação e Declaração de Autorização de familiares da Sra. Elisabete Gonçalves Galdino Diogo.

Passado à análise da matéria, verificou-se que a mesma é de competência legislativa, preenchendo os requisitos do Regimento Interno desta Casa de Leis, não havendo vícios ou ensejando reparos.

Nos termos do art. 184, 215 e seus parágrafos do Regimento Interno deste Parlamento, após análise, conclui-se que o projeto é revestido da melhor forma constitucional, jurídica e técnica legislativa, razão pela qual é conferido **POSICIONAMENTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 006 de 2021, na forma apresentada.

É o voto do Relator.

Estiveram presentes à reunião todos os membros da comissão, quais opinaram unanimemente favoráveis ao projeto.

Gabinete do Presidente da Comissão, Limoeiro do Norte/CE, em 24 de fevereiro de 2021.

  
Domingos Eduardo Bezerra Lins  
Presidente

  
George Eric Coelho Vieira e Silva  
Relator

  
Valdemir Bessa Salgado  
Membro